

PORTARIA Nº 099/2025 DE 09 DE SETEMBRO - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura do **Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2025** para apurar as condutas da empregado **G. S. S.** consistentes em atos aptos a ensejar falta disciplinar grave, em tese, tipificada no o artigo **482, alínea “b”, da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT)** e **artigo 1º, inciso I e 5º, III, “o” do Livro III do Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia – Regulamento das normas de conduta e do processo administrativo disciplinar e o CÓDIGO DE ÉTICA DOS PROFISSIONAIS DE BIOLOGIA, artigos 5º, 6º, 11, 12.**

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, **D.R.B.L.S** como Presidente e **V.G.J.P. e D.L.G.,** como membros e **M. B. B.,** como secretário.

Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na **Portaria de Instauração n º099 /2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Cassia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa